LEI N 1378/2016

“Extinção do Cargo de Motorista do Plano de Cargos, Carreira e Salário da Câmara Municipal de Paranatinga-MT e dá outras providências.”

Art. 1º - Extingue-se o Cargo de Motorista e sua respectiva remuneração, classe a classe do Plano de Cargos, Carreira e Salário da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Parágrafo Único: O Cargo de Motorista, extingue-se automaticamente no momento que não houver mais servidor ocupando o referido cargo no quadro de pessoal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de dezembro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL